



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Coordenação de Compras do Campus Natal-Zona Norte

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

PARECER Nº 3/2025 -  
COCOMP/DIAD/DG/ZN/RE/IFRN

3 de dezembro de 2025

**PARECER TÉCNICO**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - Processo Administrativo nº 23058.000723.2025-13

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento à solicitação para análise técnica da documentação apresentada pelas empresas **G E DE O JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS** (Grupos 2 e 7) e **EVOLUX 360 LTDA** (Grupo 17), bem como da proposta corrigida do Grupo 7, apresentamos as considerações abaixo, fundamentadas nas exigências do Edital e Termo de Referência.

**1. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA - G E DE O JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS (Grupos 2 e 7)**

Objeto dos Grupos 2 e 7:

Os grupos referem-se à contratação de serviços de Sonorização, Iluminação e Geradores para os campi Natal-Zona Norte e Ceará-Mirim, incluindo itens como mesas de som, microfones, estruturas de palco, box truss e sistemas de iluminação.

Exigência do Edital:

O item 9.29 do Termo de Referência exige comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, através de atestados que comprovem experiência mínima de 1 (um) ano.

A empresa apresentou diversos atestados, dentre os quais:

- 2014 - IFRN - **Campus Mossoró**:
  - Atesta a prestação de serviços compatíveis com o objeto;
  - Prestação de serviços para um evento específico – Formatura dos Concluintes 2013;
- 2014 – **UFPE**:
  - **Serviços não compatíveis ao objeto**;
- 20215 - 2016 - **IFRN - Campus Natal Central (2016)**:
  - Atesta a prestação de serviços compatíveis com o objeto;
  - Prestação de serviços para um evento específico - Expotec 2015.
- 2016 - **IFRN - Campus Canguaretama (2016)**:
  - Atesta a prestação de serviços compatíveis com o objeto;
  - **Não informa duração**;
- 2016 – **IFRN Reitoria**:
  - **Serviços não compatíveis ao objeto**;
- 2023 – **Prefeitura de Macaíba**:

- Atesta o fornecimento de serviços diversos na área organização de eventos;
- 17/12/2023 a 22/12/2023;
- 2023 – **Prefeitura de Lagoa Nova**:
  - Atesta o fornecimento de serviços diversos na área organização de eventos;
  - 20/11/2023 a 15/01/2024;
- 2023 – **UERN**:
  - **Serviços não compatíveis ao objeto**;
- 2024 – **IFPI**:
  - Atesta o fornecimento de serviços diversos na área organização de eventos;
  - Prestação de serviços para um evento específico – I Fórum de Licenciatura;
- 2024 – **Prefeitura de Itajá**:
  - Atesta a prestação de serviços compatíveis com o objeto;
  - 11/12/2024 a 23/12/2024;
- 2024-2025 – **UFPB**:
  - Atesta a prestação de serviços compatíveis com o objeto;
  - 2024 a 2025 - Pregão Eletrônico nº 36/2023;

**Parecer:**

Embora a empresa tenha apresentado atestados referentes a serviços de alimentação (UFPE e UERN), que não são pertinentes aos Grupos 2 e 7, outros atestados comprovam a execução de serviços compatíveis ao objeto. O somatório dos serviços atende ao requisito de experiência mínima de 1 ano.

**Conclusão:**

A empresa **ATENDE** aos requisitos de qualificação técnica para os Grupos 2 e 7.

## 2. ANÁLISE DA PROPOSTA CORRIGIDA - GE DE O JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS (Grupo 7)

Foi analisada a proposta de preços apresentada para o **Grupo 7** (Campus Ceará-Mirim).

- Verificou-se um erro no Item 57 da tabela:
  - A proposta indica "**08 unidades**";
  - O correto seria a quantidade ofertada de 06 (seis).
- Verificou-se um erro de cálculo no Item 64:
  - A proposta indica Valor Total informado de **R\$ 4.400,00**
  - O correto seria **R\$ 4.200,00**.
  - Isso indica que o erro foi apenas na digitação da linha "Valor Total" do Item 64 (digitou-se R\$ 4.400,00 ao invés de R\$ 4.200,00), mas o Valor Global da proposta considerou a multiplicação correta.

**Recomendação:**

- Solicitar o envio de Proposta Ajustada, corrigindo os itens 57 e 64;
- Logo após a correção, APROVAR a proposta do fornecedor.

**Parecer:**

Declaro que a proposta entregue pela empresa atende às especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, sendo considerada, portanto, **APROVADA**, condicionada ao atendimento das recomendações.

### **3. ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA - EVOLUX 360 LTDA (Grupo 17)**

Objeto do Grupo 17:

Refere-se à contratação de serviços de Sonorização, Iluminação, Geradores, entre outros, para o Campus Ipanguaçu.

Exigência do Edital:

O item 9.29 do Termo de Referência exige comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, através de atestados que comprovem experiência mínima de 1 (um) ano.

A empresa apresentou diversos atestados, dentre os quais:

- 2024 - **IFCE - Campus Tianguá:**
  - Atesta a prestação de serviços compatíveis com o objeto;
  - 23/10/2024 a 14/02/2025.
- 2024 - **IFCE - Campus Sobral:**
  - Atesta em 4 de setembro de 2025 o fornecimento de serviços diversos na área organização de eventos;
  - Eventos: Universo IFCE, Cerimônia de Formatura, Dia do ex-alunos e Confraternização 2024. De novembro a dezembro de 2024;
  - Contrato de 12 meses assinado em 01/11/2024.
- 2024 - **ZPE Ceará:**
  - Atesta a prestação de serviços compatíveis com o objeto;
  - Assinado em 09/01/2024;
  - **Não informa duração;**
- **IFCE - Campus Fortaleza:**
  - Atesta a prestação de serviços compatíveis com o objeto;
  - Assinado em 04 de abril de 2025;
  - **Não informa duração;**
- 2025 - **CREF5/CE:**
  - Atesta a prestação de serviços compatíveis com o objeto;
  - Prestação de serviços para Ordem de Serviço Nº 01.
  - Assinado em 11/09/2025.
- 2025 - **CREF5/CE:**
  - Atesta a prestação de serviços compatíveis com o objeto;
  - Prestação de serviços para Ordem de Serviço Nº 03.
  - R\$ 133.533,00;
  - Assinado em 16/10/2025.
- 2025 - **Prefeitura de Quiterianópolis:**
  - Atesta a prestação de serviços compatíveis com o objeto;
  - R\$ 150.449,85;
  - Assinado em 23 de junho de 2025;
  - **Não informa duração.**
- 2025 - **H&C ATACAREJO LTDA:**
  - **Serviços não compatíveis ao objeto;**
- 2025 - **Coren-CE:**
  - **Serviços não compatíveis ao objeto;**
- 2025 - **Shop Car:**
  - **Serviços não compatíveis ao objeto;**
- 2025 - **Câmara Municipal de Paracuru:**
  - **Serviços não compatíveis ao objeto;**
- 2025 - **Prefeitura de Amontada:**
  - **Serviços não compatíveis ao objeto;**

Parecer:

Os atestados apresentados são suficientes e comprovam explicitamente a execução de serviços idênticos aos licitados no Grupo 17. A empresa demonstra capacidade técnica.

**Conclusão:**

A empresa **ATENDE** aos requisitos de qualificação técnica para o Grupo 17.

**CONCLUSÃO GERAL**

Somos de parecer **FAVORÁVEL** à habilitação técnica das empresas **EVOLUX 360 LTDA** (Grupo 17) e **G E DE O JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS** (Grupos 2 e 7), condicionada, para esta última, à correção do erro material na planilha de custos do Grupo 7, conforme apontado.

Retornamos este parecer à DILIC/RE para os demais procedimentos.

Natal/RN, [Data definida eletronicamente ao assinar o documento]

(Assinado eletronicamente)

Luiz Pedro Martins de Carvalho

Matrícula SIAPE nº 1879925

Coordenador de Compras

Campus Natal - Zona Norte

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Pedro Martins de Carvalho, COORDENADOR(A) - FAG-IFRN - COCOMP/ZN**, em 03/12/2025 16:17:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 999482  
Código de Autenticação: ce2c64410c

